

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO									
RESUMO - ANEXO I DO LDO (R\$ 100,00)									
RECEITAS PARA APlicação DA APlicação EM Ações e SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	ANEXO I - QUANTIDADE (R\$)	ANEXO II - QUANTIDADE (R\$)	ANEXO III - QUANTIDADE (R\$)	ANEXO IV - QUANTIDADE (R\$)	ANEXO V - QUANTIDADE (R\$)	ANEXO VI - QUANTIDADE (R\$)	ANEXO VII - QUANTIDADE (R\$)	ANEXO VIII - QUANTIDADE (R\$)
1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PORCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM DESPESAS ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS CORRESPONDENTES									
ARTIGOS 23 E 24									
SALDO INICIAL									
SALDO FINAL (SEM APLICAÇÃO)									
DESPESAS COM SAÚDE (FUNDEBS)									
TOTAL DAS RECEITAS PARA APlicação EM Ações e SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (R\$ 1.100.000,00)									
RESUMO - ANEXO I DO LDO (R\$ 100,00)									
RECEITAS ANEXAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE									
PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	ANEXO I - QUANTIDADE (R\$)	ANEXO II - QUANTIDADE (R\$)	ANEXO III - QUANTIDADE (R\$)	ANEXO IV - QUANTIDADE (R\$)	ANEXO V - QUANTIDADE (R\$)	ANEXO VI - QUANTIDADE (R\$)	ANEXO VII - QUANTIDADE (R\$)	ANEXO VIII - QUANTIDADE (R\$)
1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Matéria de Despesa)									
DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	ANEXO I - QUANTIDADE (R\$)	ANEXO II - QUANTIDADE (R\$)	ANEXO III - QUANTIDADE (R\$)	ANEXO IV - QUANTIDADE (R\$)	ANEXO V - QUANTIDADE (R\$)	ANEXO VI - QUANTIDADE (R\$)	ANEXO VII - QUANTIDADE (R\$)	ANEXO VIII - QUANTIDADE (R\$)
1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
RESUMO - ANEXO I DO LDO (R\$ 100,00)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO CUMPRIDAS PARA FINS DE APlicação DO PORCENTUAL MÍNIMO									
DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	ANEXO I - QUANTIDADE (R\$)	ANEXO II - QUANTIDADE (R\$)	ANEXO III - QUANTIDADE (R\$)	ANEXO IV - QUANTIDADE (R\$)	ANEXO V - QUANTIDADE (R\$)	ANEXO VI - QUANTIDADE (R\$)	ANEXO VII - QUANTIDADE (R\$)	ANEXO VIII - QUANTIDADE (R\$)
1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO CUMPRIDAS (R\$ 1.100.000,00)									
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PORCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM DESPESAS ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS CORRESPONDENTES									
ARTIGOS 23 E 24									
SALDO INICIAL									
SALDO FINAL (SEM APLICAÇÃO)									
DESPESAS COM SAÚDE (FUNDEBS)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (R\$ 1.100.000,00)									
RESUMO - ANEXO I DO LDO (R\$ 100,00)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO CUMPRIDAS PARA FINS DE APlicação DO PORCENTUAL MÍNIMO									
DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	ANEXO I - QUANTIDADE (R\$)	ANEXO II - QUANTIDADE (R\$)	ANEXO III - QUANTIDADE (R\$)	ANEXO IV - QUANTIDADE (R\$)	ANEXO V - QUANTIDADE (R\$)	ANEXO VI - QUANTIDADE (R\$)	ANEXO VII - QUANTIDADE (R\$)	ANEXO VIII - QUANTIDADE (R\$)
1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO CUMPRIDAS (R\$ 1.100.000,00)									
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PORCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM DESPESAS ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS CORRESPONDENTES									
ARTIGOS 23 E 24									
SALDO INICIAL									
SALDO FINAL (SEM APLICAÇÃO)									
DESPESAS COM SAÚDE (FUNDEBS)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (R\$ 1.100.000,00)									

**MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Nossa Senhora, 88 - CEP 87.790-000 - Fone: (84) 3423-1112 - CNPJ: 75.475.555/0001-08  
[www.paraisodonoroeste.com.br](http://www.paraisodonoroeste.com.br)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica notificado a empresa de Licitação, nos termos do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 CC Art. 14, § 1º da Lei 11.947/2009.

**Processo Administrativo nº 1838/2017**  
**Processo de Dispensa de Licitação nº 30/2017 - Chamada Pública nº 4/2017**  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios: docemente da Agricultura Familiar e de Empreendedores Rurais ou suas organizações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Paraíso do Norte.  
**Contratada:** Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares do Território Noroeste - COANOR  
**CNPJ:** 11.218.730/0001-32  
**Valor:** R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil cento e oitenta mil reais)  
**Datação Documentar:** 07.04.12.361.0007.2.054.3.90.32.00.00

Paraíso do Norte, 13 de setembro de 2017.

Lécio de Freitas  
Prefeito do Município

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica notificado a empresa de Licitação, nos termos do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 CC Art. 14, § 1º da Lei 11.947/2009.

**Processo Administrativo nº 1838/2017**  
**Processo de Dispensa de Licitação nº 30/2017 - Chamada Pública nº 4/2017**  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios: docemente da Agricultura Familiar e de Empreendedores Rurais ou suas organizações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Paraíso do Norte.  
**Contratada:** Cooperativa de Produção Agropecuária Vianca - Copvi  
**CNPJ:** 73.672.410/001-41  
**Valor:** R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscientos reais)  
**Datação Documentar:** 07.04.12.361.0007.2.054.3.90.32.00.00

Paraíso do Norte, 13 de setembro de 2017.

Lécio de Freitas  
Prefeito do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

Decreto nº 6920/17  
SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 109/2017 ADICIONAL DO OBJETO DA MESMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
JALDO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

**DECRETO:**  
Art. 1º - Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão nº 109/2017, de 02 de agosto de 2017, que tem por objeto a aquisição de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Terra Rica.  
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto da licitação em benefício das seguintes empresas:  
- E.P. MOURA & PELLEGRINI LTDA - ME - cadastrada no CNPJ sob nº 18.781.009/0001-80 para fornecimento do item lotado no valor total de R\$ 2.010,00 (Dois mil e dez reais).  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e oitocentos e dezessete. (14/09/2017)

Jaldo Cesar da Silva Leite  
Prefeito Municipal

**Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar**

Rua Mal. Cândido Mendes, 66 - CEP 87703-370  
Paraná - Fone: (84) 3423-1112  
[www.consorcioisamunpar.com.br](http://www.consorcioisamunpar.com.br)  
CNPJ: 13.586.913/0001-30

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar  
Contratado: F. Maria da Silva & Cia Ltda - ME  
Objeto: Contrato de prestação de serviços para fornecimento de refeições (CAPS - Looanda)  
Recursos: do Próprio C/ISAmunpar  
Valor Documentar: R\$ 1.001.10.302.2009.2001.3.90.39.41.00 - Fonte 011 e 013.  
Prazo de validade: 28 de agosto de 2017 até 27 de novembro de 2017.  
Valor do Contrato nº 11/2017: R\$ 656.480,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).  
Modalidade do processo: Pregão Eletrônico 23/2017  
Fone: Consórcio de Paranaíba, Estado do Paraná.  
Paranaíba, 1º de setembro de 2017.

Lella Moreira Ferraz Zúli  
Ch. Divisão Administrativa

**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.973.652/0001-16  
Território Rincão das Águas

**COMUNICADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, comunica a inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de ATENDENTE SOCIAL, que será realizada mediante processo seletivo no dia 18/09/2017 das 08:00 às 12:00, nas dependências do CRAS.

Informações pelo fone: (44) 3462 2309 e/ou na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIAMANTE DO NORTE**

RESOLUÇÃO Nº 04/2017  
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 16/95; Considerando as deliberações do reunião realizada em 10/09/2017;  
Resolve:  
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação - Incentivo Família Paranense - Adesão Esporádica.  
Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranense - Adesão Esporádica - aos serviços socioassistenciais e planejados no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais.  
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Diamante do Norte - PR, 12 de Setembro de 2017.

Andressa da Silva Paiz  
Presidente do C.M.A.S.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 199/2017  
Súmula: Concede licença para tratar de interesses particulares.  
JOSE ANTONIO BONVECCHIO, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de assuntos particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, do servidor da Municipalidade, JOSÉ ANTONIO BONVECCHIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 02.206.319-03, cédula de identidade RG: 6.429.126-2/SSP-PR, cargo de Odeontólogo, conforme Lei Municipal nº 794, artigo 96, de 12 de agosto de 1994, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Planaltina do Paraná.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.  
Art. 3º - Ficaem revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal, 14 de setembro de 2017.

José Antonio Bonvecchio  
PREFEITO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 00.320.0001-04

**EXTRATO CONTRATUAL**

Ref: Contrato nº 06/2017  
CONTRATANTE: SANTA MÔNICA CÂMARA MUNICIPAL  
CNPJ Nº 01.855.537/0001-44  
CONTRATADA: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME  
CNPJ: 13.719.000/01-16  
OBJETO: Inscrição de 04 (quatro) vereadores no curso "Orçamento Público Municipal na Prática - Elaboração e Análise do Orçamento" em 10/09/2017, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
DEMAS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo nº 120/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05/2017.

Poder Legislativo Municipal,  
Gabinete da Presidência,  
Santa Mônica - PR, aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

José Otávio dos Santos  
Vereador Presidente

**SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**  
Convênio Fundação Nacional de Saúde  
Avenida Américo Pinheiro, 150 - Fone: (84) 3423-1112 - CNPJ: 08.909.000-00  
Fone: (84) 3423-1112 - E-mail: samae@samae.com.br - Fone: (84) 3423-1112

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2017**

Diante da necessidade do SAMAE DE TERRA RICA, devidamente justificada nos autos com fundamento no inciso II do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSA A LICITAÇÃO**, em favor da empresa SANCOR SEGURIDOR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.943.407/0001-00, com endereço na Av. Luiz de Novembro 871 Sala 01 Zona 1 Município de Maringá, Estado do Paraná, para a realização do Contrato de Prestação de Serviços Especializado em Fomento de Seguro Automotivo - Velocô Strada

ITEM	QDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Contratação de Empresa Especializada em Fomento de Seguro Automotivo - Velocô Strada	R\$ 2.364,19	2.364,19

Fica definido que o preço acima referido será pago em até 30 dias, após contratação do serviço os quais deverão ocorrer em até 12 horas contadas da data de formalização desta dispensa.  
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta do seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2017:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa
17	512	17.912.0003.2788	2788.0001.0000	2788.0001.0000

Paço Municipal, 14 de setembro de 2017.

Claudecir Alves Maldonado  
Diretor do Samae

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

DECRETO Nº 192/2017  
Súmula: Dispõe sobre a implantação do Conselho Fiscal - RPPS de Diamante do Norte-PR.  
DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 26, Parágrafo único da Lei 120/2005;  
RESOLVE:  
Art. 1º - Instalar o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Diamante do Norte-PR, órgão da entidade gestora da Caixa Previdenciária de Diamante do Norte, conforme previsto no Parecer Jurídico do Artigo 26, da Lei Municipal nº 20/2005.  
Art. 2º - O Conselho Fiscal, com mandato fixo de 4 anos, será composto por 3 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito e indicados:  
I - (01) um pelo Servidores Ativos RPPS;  
II - (01) um pela Associação dos Servidores Municipais;  
III - (01) um pelos Servidores Inativos RPPS.  
Parágrafo Único. Os membros do Conselho somente poderão ser mandatos em virtude de renúncia, condenação judicial transitada em julgado ou processo administrativo disciplinar.  
Art. 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que convocado, compreendendo o escolher o seu Presidente e Secretário.  
Art. 4º - Compete ao Conselho Fiscal:  
I - verificar a contabilidade do RPPS, fazendo ao Presidente recomendações a respeito de falhas e irregularidades encontradas;  
II - emitir parecer escrito sobre o balanço encerrado, no final de cada exercício para prestar contas aos signatários e demais instâncias competentes;  
III - solicitar ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias, sempre que, a seu juízo, ocorrerem motivos graves e urgentes;  
IV - excepcionalmente, quando não atendido pelo Presidente, o Conselho Fiscal poderá convocar Assembleia Geral Extraordinária, sob o sigilo da RPPS;  
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Registre-se e Publique-se.  
Diamante do Norte-PR, 13 de setembro de 2017.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
CNPJ: 76.413.061/0001-42  
Praça de Lemos, 410 - Centro - CEP 87790-000  
Fone: 44 3433-1112  
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

**DECRETO Nº 031/2017**

Súmula: Conselho o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Nova Aliança do Itaipu, Estado do Paraná e das outras providências.  
ADIR SCHMITZ, Prefeito do município de Nova Aliança do Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
Decreta:  
Art. 1º - Fica constituído nos termos da Lei Municipal nº 68/96 e alterada pela Lei 68/2010, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Nova Aliança do Itaipu, composto dos seguintes membros:  
**REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL**  
Titular: Cleusa Maria Trazetti  
Suplente: Iara Oliveira Mof - CPF: 04.848.019-46  
Titular: Damiana Tavares de Oliveira Silveira - CPF: 270.600.218-25  
Suplente: Iara Oliveira Mof - CPF: 119.888.809-12  
Titular: Jasmim Cristina da Silva - CPF: 084.382.379-01  
Suplente: Francine Rodrigues de Souza - CPF: 090.238.889-00  
Art. 2º - A Representação NÃO GOVERNAMENTAL fica assim constituída após a Conferência Municipal de Assistência Social de 2017.  
TITULAR: Iolanda Barbosa da Silva - CPF: 04.848.019-46  
SUPLENTE: Regiane Peres - CPF: 060.327.389-90  
TITULAR: Damiana Tavares de Oliveira Silveira - CPF: 270.600.218-25  
SUPLENTE: Iara Oliveira Mof - CPF: 119.888.809-12  
TITULAR: Jasmim Cristina da Silva - CPF: 084.382.379-01  
SUPLENTE: Francine Rodrigues de Souza - CPF: 090.238.889-00  
Art. 3º - A Diretoria Executiva do CMAS, ficou assim constituída após reunião do referido Conselho em 06/09/2017:  
Presidente: Cleusa Maria Trazetti - Representante Da Educação  
Vice-Presidente: Damiana Tavares de Oliveira Silveira - Representante Dos Usuários Da Assistência Social  
1º Secretário: Mariana Yuri Matsukawa Yokoyama - Representante Da Assistência Social  
2º Secretário: Jasmim Cristina da Silva - Representante Dos Usuários Da Assistência Social  
Secretaria Executiva DO CMAS: Damiana Ramalho Tavares  
Art. 4º - Este decreto revoga o DECRETO 09/2017.  
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Nova Aliança do Itaipu, Estado do Paraná, aos doze dias de setembro de 2017.

ADIR SCHMITZ  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ**

PORTARIA Nº 159/2017  
SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
ELSON DA SILVA GREG, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder, a pedido, a servidora pública municipal, Senhora IZABEL CRISTINA MAZUTTI CARDOSO, portadora do RG nº 434.862-0 - SSP/PR e do CPF nº 048.310.089-03, o gozo do cargo de GARF meso - Município de Guaiaraçá, Licença Para Tratamento de Saúde, sem prejuízo da remuneração a que tem jus, conforme consta no Art. 83 da Lei Municipal nº 003/90. A referida licença será concedida pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, de acordo com Anexo Médico (CO 651-11485-19), emitido em 01/09/2017, compreendendo o período de 01 de Setembro de 2017 a 30 de Outubro de 2017.  
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ELSON DA SILVA GREG  
Prefeito Municipal